

Assembleia convocada de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - RAIÁ DROGASIL S.A. de 17/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos – manualmente e com letra de forma legível, sendo certo que este Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia poderá dispensar o reconhecimento de firma, a notariação e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.</p> <p>Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O Acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (conforme artigo 41 da Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. Para os itens acima, caso a pessoa seja representada, há necessidade de apresentar a identidade com foto do representante legal/procurador. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da Assembleia Geral Ordinária, isto é, até 10/04/2024 inclusive (conforme artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. As vias digitalizadas dos documentos requeridos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, sendo também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 10/04/2024.- por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos.- caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.- caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. <p>Raia Drogasil S.A. Departamento Jurídico Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097 São Paulo, SP CEP 05339-000 E-mail: juridico.societario@rd.com.br</p>
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP CEP 04538-132 Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RAIÁ DROGASIL S.A. de 17/04/2024

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do "O Estado de São Paulo" em 06 de março de 2024, bem como do Parecer do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

3. Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Gilberto Lerio / Flávio da Silveira dos Anjos

Paulo Sérgio Buzaid Tohmé / Mário Antonio Luiz Corrêa

Adeildo Paulino / Vivian do Valle Souza Leão Milui

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

6. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RAIA DROGASIL S.A. de 17/04/2024

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____